



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0050, de 13 de março de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetros clínicos digitais com dispositivo de máxima aprovado pela Portaria Inmetro n.º 89/2006, resolve:

Aprovar o modelo MEDEQCO TEMP DT 11-B de termômetro clínico digital marca GERATHERM, destinado à medição de temperatura do corpo humano, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Geratherm Medical do Brasil Ltda.

Endereço: Rua Fagundes Filho, 145, Conj.152, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, CEP 04304-010.

2 FABRICANTE

Nome: Geratherm Medical do Brasil Ltda.

Endereço: Av. Casa Grande, 850, G. 12, Diadema/SP, CEP 09961-350.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

- a) Instrumento de medição: termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas;
- b) Marca: GERATHERM;
- c) Modelo: MEDEQCO TEMP DT 11-B;
- d) Tipo de ponta: rígida;
- e) Tipo de medição: temperatura calculada;
- f) País de origem: Brasil.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 32,0 °C a 44,0 °C;
- b) Resolução: 0,1 °C;
- c) Classe de Exatidão: II.



5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital constituído por sonda de temperatura conectada permanentemente à unidade indicadora.

5.1 Sonda de temperatura: sensor de temperatura do tipo resistivo.

5.2 Unidade indicadora: constituída por transdutor de medição, circuito eletrônico de apoio e mostrador.

5.3 Mostrador: tela de cristal líquido, com 3 dígitos para indicação da temperatura e símbolos “°C”, “M” e de bateria fraca;

5.4 Dispositivo de autoverificação: rotina de inicialização do instrumento que realiza checagem do funcionamento do mostrador do termômetro, acionando momentaneamente todos os segmentos do mostrador (188.8 e símbolos) e finalizando no modo de medição, com apresentação fixa de “L” e intermitência de “°C”.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.054703/2011.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente portaria deve portar as seguintes inscrições:

7.1.1 No termômetro:

- a) “Geratherm Medical do Brasil Ltda.”;
- b) “Medeqco Temp DT-11B”;
- c) Termômetro de Temperatura Calculada;
- d) “Brasil”;
- e) identificação do lote; e
- f) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

7.1.2 Na embalagem:

- a) “Geratherm Medical do Brasil Ltda.”;
- b) “Brasil”;
- c) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificação inicial: deve ser realizada de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 89/2006 e procedimentos determinados na NIE-Dimel-094;

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 89/2006;

8.3 Marca de verificação: cada unidade de termômetro clínico aprovado receberá marca de verificação determinada na Portaria Inmetro n.º 100/1999, aposta na embalagem de forma a selar a cartela ou a tampa ao invólucro.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0050, de 13 de março de 2012.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos:

9.1.1 Vistas do termômetro clínico digital modelo Medeqco Temp DT-11B.

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro

FS

11 29376 PO



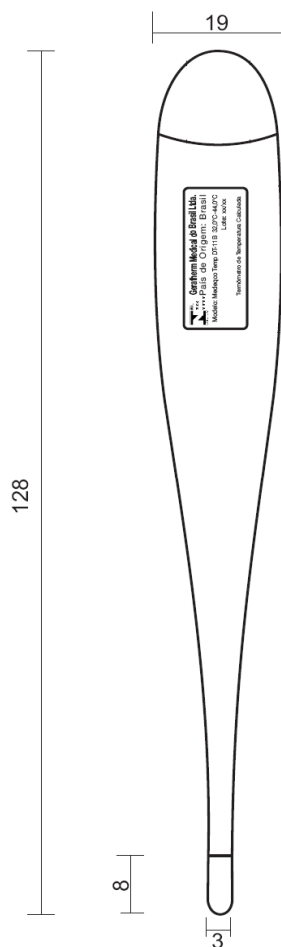
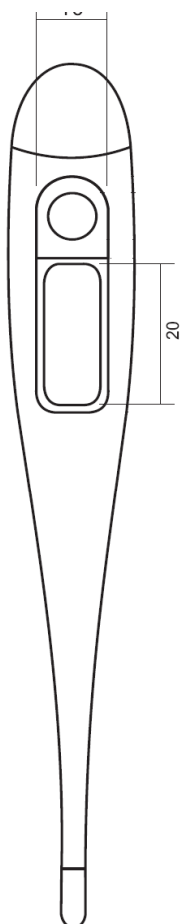
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Gestão de Processos – Dgpro

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50, Xerém, Duque de Caxias - RJ CEP: 25.250-020

Telefones: (21) 2679-9163 Fax: (21) 2679-1761 - E-mail: dgpro@inmetro.gov.br

Página 3/3



Geratherm Medical do Brasil Ltda.

País de Origem: Brasil

Modelo: Medeqco Temp DT-11B 32,0°C-44,0°C

Lote: xx/xx

Termômetro de Temperatura Calculada

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0050, DE 13 DE MARÇO DE 2012.



FABRICANTE:

GERATHERM MEDICAL DO BRASIL LTDA.

VISTAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL

MODELO MEDEQCO TEMP DT-11B

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01